

Avaliando o alcance do ODS 5 no Brasil

Assessing the achievement of SDG 5 in Brazil Evaluando la consecución del ODS 5 en Brasil

Arantxa Carla da Silva Santos¹ Helbert Medeiros Prado²

RESUMO

Este trabalho analisa as perspectivas de alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, voltado para a igualdade de gênero, no Brasil. O tema é pertinente pois a sustentabilidade abrange múltiplos aspectos, possibilitando aplicá-la em âmbito local, especialmente acerca dos papéis sociais de gênero. Ponderando tais questões, esta pesquisa teve como objetivos, a discussão do conceito de desenvolvimento sustentável; a descrição do ODS 5; e por fim, a apresentação e análise da busca pela igualdade de gênero no contexto brasileiro. Foram obtidos os dados dos Indicadores Brasileiros para os Objetivo de Desenvolvimento Sustentável elaborados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas e pela Secretaria de Estado de Assistência Social. Conclui-se que a adaptação dos ODS ao contexto brasileiro é lenta, onde a maioria dos indicadores está em construção, prejudicando a igualdade de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Nações Unidas. Agenda 2030. Feminismo.

ABSTRACT

This paper analyzes the prospects for achieving Sustainable Development Goal 5, focused on gender equality, in Brazil. The theme is pertinent because sustainability encompasses multiple aspects, making it possible to apply it at the local level, especially regarding social gender roles. Pondering such questions, this research aimed to discuss the concept of sustainable development; the description of SDG 5; and finally, the presentation and analysis of the quest for gender equality in the Brazilian context. Data were obtained from the Brazilian Indicators for the SDGs prepared by IBGE and SEAS aimed at SDG 5. It is concluded that the adaptation of the SDGs to the Brazilian context is slow, where most of the indicators are under construction, harming gender equality.

KEYWORDS: United Nations. Agenda 2030. Feminism.

¹ Mestra em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará (PPGA/UFPA), Brasil. E-mail: arantxa.santos@ifch.ufpa.br

² Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2003), mestrado (2008) e doutorado (2012) em Ecologia pela Universidade de São Paulo, com um pós-doutoramento na mesma instituição (2016). Atua como Professor Efetivo junto à Faculdade de Ciências Sociais do IFCH/UFPA e ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA/UFPA). É professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental (UFSCar-Sorocaba) e pesquisador colaborador do Laboratório de Arqueologia e Antropologia Ambiental e Evolutiva (LAAE/USP). E-mail: helbertmedeirosprado@gmail.com

ABSTRACT

Este artículo analiza las perspectivas de alcanzar el Objetivo de Desarrollo Sostenible 5, centrado en la igualdad de género, en Brasil. El tema es pertinente porque la sostenibilidad abarca múltiples aspectos, lo que permite aplicarlo a nivel local, especialmente en lo que respecta a los roles sociales de género. Reflexionando sobre tales cuestiones, esta investigación tuvo como objetivo discutir el concepto de desarrollo sostenible; la descripción del ODS 5; y finalmente, la presentación y análisis de la búsqueda de la igualdad de género en el contexto brasileño. Los datos fueron obtenidos de los Indicadores Brasileños para los ODS elaborados por IBGE y SEAS para el ODS 5. Se concluye que la adaptación de los ODS al contexto brasileño es lenta, donde la mayoría de los indicadores están en construcción, socavando la igualdad de género.

PALABRAS-CLAVE: Naciones Unidas. Agenda 2030. Feminismo.

* * *

Introdução

A relação entre a sociedade e o meio ambiente vem se afirmando como uma das principais preocupações, tanto no campo das políticas públicas quanto na produção de conhecimento (LITTLE, 1999), além disso, pesquisadores vêm desenvolvendo estudos que abordam as problemáticas socioambientais também em âmbito local (PEDROSA et al., 2019).

Em virtude dos debates internacionais ocorridos desde a década de 80, voltados para os problemas socioeconômicos e ecológicos da sociedade global (NAÇÕES UNIDAS, 1987), foram elaborados em 2015, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS se referem à 17 objetivos globais e 169 metas que abrangem múltiplas temáticas ligadas direta e indiretamente à sustentabilidade e possuem o alcance esperado para 2030. Tais objetivos reforçam a ligação entre economia, tecnologia, sociedade e política, uma postura diferenciada perante os recursos naturais (GUARIM, 2000).

Com base nos ODS, compreende-se que a sustentabilidade abrange múltiplos aspectos: econômico, ambiental, político, institucional, cultural e social (GUARIM, 2000). Dessa forma, o alvo deste trabalho será o ODS 5, que aborda a igualdade de gênero, sendo possível aplica-lo ao contexto local, para analisar as possibilidades e desafios no alcance das suas metas.

Por efeito, a adequação das metas ao contexto nacional está em andamento (MOSTAFA; REZENDE; FONTOURA, 2019), o que inclui a

definição da aplicabilidade ao Brasil, a coleta de dados que auxiliem a implementação no país, a análise e construção de políticas que colaborem para o alcance das metas, assim como a produção e acompanhamento das mesmas (IBGE; SEAS, 2021).

As nove metas que compõem o ODS 5 abrangem quase a totalidade dos fatores de maior relevância da desigualdade de gênero (MOSTAFA; REZENDE; FONTOURA, 2019), cobrindo: a eliminação das formas de discriminação, de violência doméstica e as práticas nocivas – como casamento prematuro e/ou forçado e mutilações genitais – contra todas as mulheres e meninas; o reconhecimento e valorização do trabalho doméstico não remunerado; a garantia da participação das mulheres e igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão; a salvaguarda dos direitos reprodutivos; o empreendimento de reformas de acesso à todas as formas de propriedade; o crescimento do uso das tecnologias de informação e comunicação; e o fortalecimento de políticas e legislações voltadas para a promoção da igualdade e empoderamento de mulheres e meninas (TEIXEIRA; NETO; FEITOSA, 2021).

Por isso, será estudado o contexto do Brasil, através de informações de órgãos oficiais que apresentem dados quantitativos que contribuam para a compreensão da situação brasileira no que se refere às nove metas inclusas no objetivo, através de indicadores que efetuem a comparação entre os sexos, e assim explicitando a desigualdade de gênero. Considerando tais questões, o objetivo deste artigo reside na reflexão sobre: Qual a perspectiva para o alcance do ODS 5, voltado para a igualdade de gênero, no Brasil?

Fundamentação Teórica

Considerando que a conjuntura mundial atual vivencia múltiplas alterações ambientais nunca antes experimentadas na história humana, como destacam Kopnina e Shoreman-Ouimet (2011), essas transformações afetam e modificam as relações e aumentam o abismo entre as classes sociais, no momento em que o crescimento econômico ocupa o topo das prioridades (PNUD, 2020, p. 6). Sobre isso, "a questão ambiental emerge de uma

problemática econômica, social, política, ecológica, como uma nova visão do mundo que transforma os paradigmas do conhecimento teórico e os saberes práticos" (LEFF, 2006, p. 217).

Com isso, de acordo Mazzola e Mazzola, advém o reconhecimento de que as causas de tais mudanças ambientais são antropocêntricas, cujos impactos afetam a sociedade e aumentam a dicotomia econômica, agravada pelos problemas ambientais (2018). Então, entramos um processo de transformação que definido por uma nova lógica de civilização, afetada pela poluição e pela degradação do ambiente em dimensões globais (MUNIZ, 2009).

No centro dessa realidade está o ser humano, animal cultural que mudou o planeta através das suas relações com o ambiente natural, muitas vezes conflituosa, o que por sua vez se fortaleceu como um tema de preocupação global no campo das políticas públicas e da economia, provocando ainda uma ampla produção de conhecimento voltada para essa relação entre sociedade e meio ambiente (MORIN, 2013).

Nesse cenário, de preocupações ambientais em nível internacional, surge a noção de gestão dos recursos naturais, principal proposta em defesa do risco planetário de escassez de recursos, que para ser reduzido ou até mesmo evitado, se faz necessária a análise de questões que abrangem a sustentabilidade entre a humanidade e a natureza (BECK, 1992). Para Capra e Luisi, o conceito de sustentabilidade nasce como um conjunto de conhecimentos e práticas orientadas a diminuir os impactos ambientais e colaborar com a criação de uma sociedade cujo desenvolvimento leve em consideração os fatores sociais, econômicos e ambientais (2014).

A sustentabilidade está associada à manutenção da qualidade de vida ao longo do tempo, e sua dimensão operacional, o desenvolvimento sustentável, se apresentam como um dos possíveis caminhos para a superação dos desafios atuais, através de um conjunto de sugestões interdisciplinares, que objetivam solucionar os riscos ambientais resultantes da saturação industrial da modernidade e do consumismo, e que guiam para a necessidade de uma nova civilização sob uma nova visão da relação humano/natureza (MAZZOLA; MAZZOLA, 2016, 2018).

Ademais, se apresenta como uma alternativa para a crise ambiental em virtude da necessidade de um novo padrão de desenvolvimento (MUNIZ, 2009). Já que após períodos extensos de gestão ambiental insuficiente, combinado com os impactos crescentes das alterações climáticas, os esforços de desenvolvimento socioeconômico estão em risco, destacam Maathai e Robinson (2011).

É importante ressaltar que o desenvolvimento sustentável compreende três compromissos básicos: manter o desenvolvimento e crescimento econômico, evoluir para uma sociedade mais igualitária e justa, e respeitar os limites naturais do meio ambiente (MAZZOLA; MAZZOLA, 2016). Ainda que as definições sejam variadas, o mais mencionado é aquele conceituado no âmbito do Relatório Brundtland que o define como "aquele que atende às necessidades dos presentes sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades" (ONU, 1987, p. 46).

Atualmente, a sustentabilidade se tornou uma das palavras de ordem, bastante divulgada na mídia e amplamente debatida em convenções sobre desenvolvimento e meio ambiente, sendo inclusa em diversas políticas públicas e nos discursos envolvendo o planejamento de conservação (SERRÃO, 2012), representando uma base de conhecimentos de múltiplas ciências que estudam as relações entre seres humanos e meio ambiente.

Seu intuito é encontrar direcionamentos que levem ao desenvolvimento sustentável da humanidade, permitindo transformar ou ao menos reduzir o contexto ambiental que foi criado no mundo e que se apresenta como um perigo para a manutenção da humanidade (MAZZOLA; MAZZOLA, 2016). Apesar da ênfase no seu caráter ambiental, muitos analistas ressaltam também o caráter socioeconômico da sustentabilidade (PRETTY, 1995).

Estudos conduzidos pela ONU, por instituições de ensino e pesquisa, e por entidades não governamentais, vêm comprovando que a degradação dos cenários ambientais afeta significativamente a sociedade global (MAZZOLA; MAZZOLA, 2016). Conforme afirma Milanez (2003) a visão capitalista aliena a humanidade e provoca a deterioração planetária, como resultado da negligência de uma sociedade que se distancia de questões difíceis, mas

necessárias para encarar a situação, exigindo uma prática de diálogo, revisão de valores universais, aplicação de uma democracia participativa e o respeito pelos direitos de todas as formas de vida, humanas e não humanas.

Um dos fatores a ser mencionado, conforme abordado por Lamim-Guedes e Inocêncio, se trata da relação de subordinação com relação ao gênero culturalmente estabelecida, com origens remotas, fortemente marcadas na história da humanidade (2013). Ainda assim, questões relacionadas ao gênero têm sido pouco abordadas, inclusive no Relatório Brundtland, que apresenta a questão focando na mulher e sua relação com o crescimento populacional, com pouca menção aos outros aspectos na gestão de recursos naturais (MEINZEN-DICK; KOVARIK; QUISUMBING, 2014). Por isso, "diferentes tipos de desigualdades resultam dos diferentes incentivos e habilidades para gerenciar os recursos de forma sustentável" (MEINZEN-DICK; KOVARIK; QUISUMBING, 2014, p. 31 tradução minha).

Ao realizar um apanhado histórico, é possível verificar que a inclusão das mulheres nas discussões ambientais são relativamente recentes, a exemplo da participação na conferência internacional ocorrida em 1992 no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Eco-92), também chamada de Cúpula da Terra, que gerou documentos como a Agenda 21 – Plataforma de Ação para o Desenvolvimento Sustentável – que figurava a preocupação da inserção da questão de gênero (LAGO, 2006).

Em contraposição, a mesma agenda 21 também apresenta limitações na medida em que incentiva a caracterização restrita das mulheres enquanto administradoras domésticas (RICO, 1998). Dessa maneira, é essencial destacar o papel que a mulher vem realizando na sociedade, cada vez mais desatrelado da visão exclusiva do lar, como afirmam Lamim-Guedes e Inocêncio "como a mulher tem poder de decisão (...) suas opiniões são essenciais para propor soluções aos problemas ambientais" (2013, p. 7).

Estudos mostram que mulheres que participam ativamente dos processos decisórios relacionados ao meio ambiente e ao uso dos seus recursos estão mais propensas a incentivar o cumprimento de práticas sustentáveis (MEINZEN-DICK; KOVARIK; QUISUMBING, 2014). Por efeito disso, as relações de gênero vêm obtendo destaque nas discussões relacionadas ao meio ambiente, valorizando a participação feminina e admitindo um enfoque nessa visão de mundo baseado na diversidade, possibilitando que as estratégias ambientais abarquem essas novas relações com o meio ambiente (LAMIM-GUEDES; INOCÊNCIO, 2013).

Além do mais, incluir mulheres em posições de poder não garante que elas irão se manifestar e representar o interesse de outras mulheres, ou ainda influenciar os processos decisórios, pois muitas vezes, a formação educacional formal limitada e a falta de confiança para falar em público, se apresentam como fatores impeditivos à participação feminina, e que precisam ser superados, destacam Zwarteveen e Meinzen-Dick (2001).

Outras práticas sustentáveis exigem conhecimento de fontes externas, e efetivo acesso a esses recursos também é afetado pelo gênero, muitas vezes excluindo a mulher do aprendizado de novas técnicas sustentáveis (MEINZEN-DICK; KOVARIK; QUISUMBING, 2014). Além disso, itens como televisão, rádio e telefone móvel também se caracterizam como importantes ferramentas para o acesso à informação sobre o meio ambiente, mas no que se refere às "Tecnologias de Informação e Comunicação", existem discrepâncias relacionadas ao gênero, e garantir o acesso das mulheres a celulares, por exemplo, é essencial para uma efetiva participação delas em temáticas ambientais, declaram Eva Rathgeber e Edith Adera (2000).

Assim, compreende-se que o gênero é um fator influenciador para a sustentabilidade, e considerar que as mulheres têm maior vulnerabilidade aos desastres ambientais e por consequência, maior responsabilidade, ressalta ainda mais a sua desigualdade (ALISSON, 2012). Muitos projetos que abordam a sustentabilidade têm desatentado para a questão de gênero, e acabam por atuar principalmente com homens, mas é necessário considerar as motivações, condições e meios nos quais homens e mulheres atuam em prol da sustentabilidade (MEINZEN-DICK; KOVARIK; QUISUMBING, 2014).

Possuindo tal repercussão e estima, a categoria de gênero não pode ser menosprezada, pelo contrário, necessita ser ressignificada e incorporada às estratégias em busca do desenvolvimento sustentável — apresentado através dos ODS — e através de uma atuação feminina participativa, levando em conta as suas diferenças, valorizando o seu papel e reconhecendo as suas demandas.

Metodologia

Para a efetivação desta pesquisa, foi realizado o download das planilhas com os Indicadores Brasileiros para os ODS 5 (IBGE; SEAS, 2021), incluindo: proporção de tempo gasto em trabalho doméstico não remunerado e cuidados, por sexo; proporção de assentos ocupados por mulheres nos parlamentos nacionais; proporção de mulheres em posições gerenciais; e proporção de pessoas que possuem telefone móvel, por sexo.

Através desses dados buscasse compreender como as recomendações da ONU são efetivadas no Brasil, quais medidas foram produzidas, quais estão em análise ou construção, quais não possuem dados até a finalização desta pesquisa, ou ainda quais recomendações não se aplicam ao Brasil. Ademais, problematizar a partir da análise quantitativa dos indicadores quanto ao caminho percorrido, quais são os obstáculos atuais e a perspectivas para o futuro do Brasil nesses quesitos.

Além disso, a pesquisa terá como referencial teórico os conceitos ligados ao desenvolvimento sustentável e à questão de gênero, obtidos através de pesquisa bibliográfica e documental de publicações ligadas à sustentabilidade e a sua relação com a igualdade de gênero, assim como pesquisas anteriores sobre a realidade das mulheres brasileiras.

Resultados e Discussões

Ao longo dos anos, a ONU organizou várias reuniões com a questão ambiental como temática principal, que inspiravam cada vez mais os objetivos para um mundo mais sustentável (GAMA; BAPTISTA; NOVAIS, 2019; LAGO, 2006). Efetuando um breve histórico destas conferências é possível mencionar: a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em 1972 em Estocolmo na Suécia; a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cúpula da Terra), realizada em 1992 no Rio de Janeiro, Brasil; a Cúpula Mundial sobre

Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2002 em Joanesburgo na África do Sul (LAGO, 2006); e a mais recente, a Conferência da ONU sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2012, no Rio de Janeiro (BRASIL, 2012).

Além das conferências internacionais voltadas para o meio ambiente, aconteceu o anúncio da Década da Mulher sob o lema "Igualdade, Desenvolvimento e Paz", que fomentou o debate, as políticas e as ações sobre a relação gênero/desenvolvimento (SIMONIAN, 2001), a autora reforça ainda que o pensamento da democratização das relações de gênero e de um desenvolvimento que resulte em sustentabilidade (2006).

Durante a 1ª Conferência Mundial da Mulher, ocorrida em 1975 no México, sob o tema "igualdade, desenvolvimento e paz", foi aprovado o plano de ação a orientar os governos e a comunidade internacional na década de 1976 a 1985, destacando-se "a igualdade plena de gênero e a eliminação da discriminação por razões de gênero, a plena participação das mulheres no desenvolvimento e maior contribuição das mulheres para a paz mundial" (ONU MULHERES, 2015).

Posteriormente, a segunda conferência foi realizada em 1980 na cidade de Copenhagen, capital da Dinamarca, com o principal objetivo de compreender a realidade das mulheres e propor soluções para o enfrentamento dos seus problemas, já a terceira aconteceu em Nairóbi em 1985, cuja pauta era a avaliação da Década da Mulher estabelecida durante a primeira conferência, conforme cronologia apresentada por Roberta Resende e Sara Epitácio (2016). Enquanto que a terceira e última conferência aconteceu em Beijing no ano de 1995, cujo objetivo era "renovar o interesse internacional pela causa das mulheres, articulando-a com a questão do desenvolvimento e dos direitos humanos" (CARREIRA; AJAMIL; MOREIRA, 2001, p. 202).

Em 2015, foi aprovado o documento Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, como ressaltam Gama et al. (2019), a Agenda 2030, se caracteriza como um plano de ação que tem como foco o progresso da humanidade de modo consciente, com o auxílio dos ODS

(GAMA; BAPTISTA; NOVAIS, 2019). A mesma foi elaborada e negociada durante um processo de discussão entre 2012 e 2015 com o intuito de garantir a incorporação das principais questões e desafios nas áreas econômica, ambiental e social, de modo integrado e transversal, propondo-se a todos os países (ARAÚJO, 2020).

Os ODS contabilizam 17 objetivos com 169 metas a serem alcançadas até 2030, e de maneira geral, proporcionar bem-estar para as atuais e futuras gerações em todos os quesitos e sem discriminação de raça, gênero ou cor (GRUPO DE INSTITUTOS FUNDAÇÕES E EMPRESAS, 2019). Estes objetivos se caracterizam como a base para que os países membros da organização obtenham avanços em múltiplas áreas, a citar: social, ambiental e econômica (MELO, 2020), todas interligadas à noção de sustentabilidade.

Como afirmam Melo (2020), as nações se submeteram aos ODS para que, conjuntamente à sociedade civil e ao setor privado, busquem formas de colocalos em prática e assim alcançar uma sociedade mais igualitária, do ponto de vista do acesso equitativo de direitos, pressupondo alcançar, na próxima década, a igualdade entre todas as pessoas.

Os 17 objetivos são: erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes; parcerias e meios de implementação (ONU BRASIL, 2021).

A questão da igualdade de gênero foi inserida na Agenda 2030, sendo o foco do ODS 5, sob a diretriz de empoderar todas as mulheres e meninas e garantir que todas as pessoas sejam tratadas de maneira justa, e ressaltar que seus direitos, oportunidades e responsabilidades, não possuam ligação com o seu sexo biológico, além de reforçar que seus benefícios e deveres sejam equivalentes (GAMA; BAPTISTA; NOVAIS, 2019).

Destaca-se que é impossível alcançar uma sociedade justa e igualitária se ainda existirem distinções entre homens e mulheres (MELO, 2020). Como Iocken e Machado, "a promoção da igualdade de gênero perpassa ainda pelo estabelecimento de diretrizes e normativas para a participação das mulheres nos níveis da esfera decisória e política" (2021, p. 84).

Este objetivo propõe o incentivo ao combate de discriminação de gênero, violência contra a mulher, além de oportunizar maior visibilidade para a mulher nas áreas política, econômica e de desenvolvimento sustentável (GAMA; BAPTISTA; NOVAIS, 2019). As nove metas globais que fazem parte do quinto objetivo abrangem quase totalmente as dimensões mais importantes da desigualdade de gênero (IPEA, 2019). Através das suas seis metas principais, classificadas como finalísticas, ou seja, têm objeto diretamente relacionado ao alcance do ODS:

acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte; eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos; eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas; reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais; garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública; assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão (ONU BRASIL, 2016).

Além destas seis metas, o objetivo possui três pontos de significativa importância, classificadas como metas de implementação, se referindo aos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança necessários para o alcance do ODS:

5.a) realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;

5.b) aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres; 5.c) adotar e fortalecer políticas públicas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis (ONU BRASIL, 2016, p. 11).

O caráter multiplicador da igualdade de gênero é destacado no preâmbulo da Agenda 2030, que declara que os objetivos nela definidos são integrados e indivisíveis, compondo de forma equilibrada as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental (IOCKEN; MACHADO, 2021). Ou seja, seu alcance colaborará de maneira significativa para o avanço em relação aos demais objetivos e metas, pois o atendimento do ODS 5 irá refletir na implementação de toda a Agenda 2030.

As metas do ODS 5 podem ser subdivididas em dois grupos, onde o primeiro teria o direcionamento voltado para as medidas que objetivem extinguir ou diminuir a discriminação e a repressão à violência; enquanto que o segundo grupo destina-se às atividades que anseiem a promoção da igualdade, sendo destinadas a políticas públicas que incentivem a responsabilidade compartilhada e propiciem a inclusão feminina (IOCKEN; MACHADO, 2021).

Dessa forma, como destacam as autoras (IOCKEN; MACHADO, 2021), compreende-se que o ODS 5 possui uma atuação relevante na construção de uma sociedade mais justa e sustentável, onde as mulheres tenham a oportunidade de atuar de maneira simétrica e independente no que se refere às suas decisões, em contextos familiares, sociais e trabalhistas. As mulheres possuem um papel crítico no que se refere aos ODS, e mudanças legislativas significativas precisam ser tomadas para garantir os direitos femininos no mundo, esse é o papel do ODS 5 (UN WOMEN, 2016), através das metas que podem ser aplicadas ao contexto tradicional brasileiro.

Os ODS foram elaborados sob a noção de que "são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental" (ONU BRASIL, 2015, p. 1), que por sua vez inspirou a elaboração de várias políticas públicas por parte dos países membros da organização, incluindo o Brasil.

Em meio a essa conjuntura, o Governo Federal, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em conjunto com a Secretaria Especial de Articulação Social, elaborou os Indicadores Brasileiros para os ODS sob a seguinte classificação: produzido, em análise/construção, sem dados, e não se aplica ao Brasil (IBGE; SEAS, 2021).

Entre os 14 indicadores elaborados exclusivamente para o ODS 5, existe somente um que não se aplica ao Brasil, voltado para a meta 5.3, que se propõe a quantificar a proporção de meninas e mulheres entre 15 e 49 anos que foram submetidas a mutilação genital feminina, por grupo etário — indicador 5.3.2 -, enquanto que seis não possuem dados e são voltados para:

5.2.1 - Proporção de mulheres e meninas de 15 anos de idade ou mais que sofreram violência física, sexual ou psicológica, por parte de um parceiro íntimo atual ou anterior, nos últimos 12 meses, por forma de violência e por idade; 5.2.2 - Proporção de mulheres e meninas de 15 anos ou mais que sofreram violência sexual por outras pessoas não parceiras íntimas, nos últimos 12 meses, por idade e local de ocorrência; 5.3.1 - Proporção de mulheres com idade de 20 a 24 anos que casaram ou viveram em união de fato antes dos 15 anos e antes dos 18 anos de idade; 5.6.2 - Número de países com legislação e regulamentação que garantam o acesso pleno e igualitário de mulheres e homens, com 15 anos ou mais de idade, aos cuidados, informação e educação em saúde sexual e reprodutiva; 5.a.1 - (a) Proporção da população agrícola total com propriedade ou direitos assegurados sobre terras agrícolas, por sexo; e (b) proporção de mulheres entre proprietários e detentores de direitos sobre terras agrícolas, por tipo de posse; 5.a.2 - Proporção de países onde as estruturas legais (incluindo o direito consuetudinário) garantem às mulheres direitos iguais à propriedade e / ou controle da terra (IBGE; SEAS, 2021).

Os indicadores que se encontram sob análise, ou em construção, totalizam três que estão ligados aos dados sobre: a existência ou não de arcabouço legal em vigor para promover, reforçar e monitorar a igualdade e a não-discriminação com base no sexo — indicador 5.1.1 —; a proporção de mulheres com idade entre 15 e 49 anos que tomam decisões informadas sobre suas relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados com saúde reprodutiva — indicador 5.6.1 —; a proporção de países com sistemas para monitorar e fazer alocações públicas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres — indicador 5.C.1 —.

Assim, no que se referem aos indicadores já produzidos, ou seja, que possuem dados quantitativos sobre o contexto brasileiro, estes totalizam quatro e abrangem as metas 5.4, 5.5 e 5.B, através de dados sobre: a proporção de horas diárias dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo e grupo de idade – indicador 5.4.1 –; o número de assentos ocupados por mulheres em (a) parlamentos nacionais e (b) governos locais – indicador 5.5.1 –; a proporção de mulheres em posições gerenciais, por sexo e grupo de idade – indicador 5.5.2 –; e a proporção de pessoas que possuem telefone celular – indicador 5.B.1 –.

As informações apresentadas na Tabela 1 possuem anos de referências diferentes, conforme disponibilidades pelos órgãos, sendo que o indicador 5.5.1 que apresenta dados do ano de 2018, os indicadores 5.4.1 e 5.B.1 são referentes ao ano de 2019, e o indicador 5.5.2 é o único que apresenta dados mais recentes, do ano de 2021. Para os propósitos desta pesquisa, foram extraídos e serão destacados dados alusivos aos homens (H) e às mulheres (M) no Brasil.

Tabela 1 - Indicadores do ODS 5 por gênero no Brasil

INDICADOR	5.4.1		5.5.1		5.5.2		5.B.1	
DESCRIÇÃO	Horas diárias dedicadas aos afazeres domésticos		Número de assentos ocupados por mulheres nos parlamentos		Proporção de mulheres em posições gerenciais		Proporção de pessoas que possuem telefone móvel	
ANO	2019		2018		2021		2019	
GÊNERO	Н	M	Н	M	Н	M	Н	M
DADO	5,3	11,8	436	77	65,1	34,9	79,3	82,5

Fonte: IBGE e SEAS (2021)

A partir da Tabela 1, quanto ao indicador 5.4.1, é possível verificar que as mulheres se dedicam muito mais às tarefas domésticas em comparação aos homens, totalizando mais que o dobro de horas diárias voltadas para afazeres relacionados ao lar ou à família. Esse fenômeno se explica pela mentalidade de que a responsabilidade pelas tarefas domésticas e pelo cuidado familiar é predominantemente feminino, de acordo com Narvaz e Koller, sendo um trabalho "negligenciado e desvalorizado pelo contexto social" (2006, p. 52).

Inclusive, essa divisão desigual de tarefas domésticas é uma prova da maneira como o lar se apresenta como um espaço de poder masculino (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020), que acaba (re)produzindo múltiplos impedimentos do acesso à vários direitos humanos, reforçando a vulnerabilidade das mulheres à pobreza (CARMONA, 2013).

Ademais, a pouca participação dos homens em tarefas domésticas está ligada a noção de que tais atividades ainda são vistas como femininas, fortalecendo a segregação por gênero (JABLONSKI, 2010), com isso antigos valores e comportamentos permanecem sendo atribuídos às mulheres (BIASOLI-ALVES, 2000), até mesmo pelas próprias mulheres (ALMEIDA, 2007), que veem a conciliação das responsabilidades familiares com as profissionais como a adoção de identidades múltiplas e contraditórias, em constante processo de mudança perante a construção social (LOURO, 2007). Uma vez que, segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat, a distribuição desigual no mercado de trabalho está associada à divisão também desigual do trabalho doméstico entre homens e mulheres (2007).

Por isso a importância da atuação governamental através de políticas públicas que busquem não apenas valorizar o trabalho doméstico por parte da mulher, como também incentivar uma nova divisão das tarefas ligadas ao lar e à família, aumentando a participação dos homens em tais atividades (IPEA, 2019). Assim atuando na meta 5.4, cuja descrição aponta para "a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família" (ONU BRASIL, 2016, p. 9), onde esse modelo de parceria poderia fornecer uma prática de divisão das tarefas domésticas (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Para esse propósito, o indicador 5.4.1 se apresenta como uma ferramenta imprescindível na busca pela igualdade de gênero enquanto item essencial para quantificar a realidade feminina e compreender a sua ligação com o desenvolvimento sustentável, destacando ainda a expectativa de que se os homens estivessem mais próximos das tarefas domésticas e de reprodução, teriam a possibilidade de construir outra relação com a natureza, levando à proteção ambiental, pois teriam uma percepção autêntica da interdependência dos seres humanos com o meio ambiente (CAPRA, 1996).

Enquanto que as mulheres dedicam mais tempo às tarefas domésticas, o contrário ocorre na participação feminina na política, pois nota-se uma inversão no tocante ao número de assentos da Câmara de Deputados Federais e Estaduais, onde há somente 15% de mulheres nos cargos em nível federal, apesar de que a participação feminina na política tem mudado drasticamente (RUBIN, 2012). Como afirmam Aderita Sena e autores:

A participação das mulheres na tomada de decisão, seja política, econômica, na esfera pública e familiar, com direitos de igualdade para a liderança, em todos os níveis, constituem metas de ação com grande impacto potencial sobre a sustentabilidade do desenvolvimento (2016, p. 677).

Como ressalta Andréia Silva, a atuação feminina na elaboração de políticas públicas voltadas para as mulheres possibilita a inclusão da igualdade de gênero nos debates institucionais através da conexão das redes de apoio, e abrindo espaço para a análise dos direitos humanos das mulheres sob o ponto de vista delas (2013). Nesse quesito, várias forças colaboraram para a inclusão das mulheres na política, como o discurso do movimento feminista, que incentivou o crescimento da participação feminina no poder político em todo o mundo (RUBIN, 2012).

Mas no caso do Brasil, um obstáculo significativo para essa participação feminina se apresenta nos próprios partidos políticos, uma vez que as candidatas precisam primeiramente, obter o apoio do partido, para então buscar o apoio do eleitor (MARTINS, 2007). E como ressalta a autora, mesmo com o estabelecimento de ações afirmativas, como a cota de representação política para mulheres, apontada como elemento importante no aumento da presença feminina nas casas legislativas, a igualdade de gênero na política brasileira ainda está longe de ser alcançada (MARTINS, 2007).

Algo similar ocorre no indicador referente às mulheres em posições gerenciais (IBGE; SEAS, 2021) e esse contexto ocorre em virtude de que muitos campos de atuação profissional possuem resistência no que se refere à participação de mulheres em cargos decisórios, fazendo com que a proporção de gênero permaneça bastante desigual (FREIRE, 2008).

Entretanto, apesar da expansão da inserção feminina no mercado de trabalho, ainda não é possível declarar uma igualdade de gênero nas organizações (CERIBELI; ROCHA; PEREIRA, 2017). A presença feminina em cargos de liderança ainda é baixa, em contradição ao fato que as mulheres são a maioria entre estudantes em nível universitário (SOUSA; CAVALCANTE; GOMES FILHO, 2021).

A escassez da presença das mulheres na política institucional, as discrepâncias salariais entre homens e mulheres, a baixa ocupação de mulheres em postos de trabalho de alto prestígio social que quebram os estereótipos de gênero, entre outros tantos aspectos, necessitam ser enfrentados com o auxílio de políticas públicas específicas (IPEA, 2018).

Em ambos indicadores, se leva em consideração a meta 5.5 para "garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública" (ONU BRASIL, 2016, p. 10).

A participação das mulheres de maneira ativa nos empreendimentos se mostra eficaz no âmbito da continuidade e sucesso de projetos de desenvolvimento sustentável (FASSAERT, 2000), fato que também ocorre em nível local e/ou comunitário, em virtude da existência das relações de poder entre os gêneros e pela existência de espaços vistos como femininos ou masculinos, provocando uma divisão não apenas de trabalho, como também de participação (DI CIOMMO, 2007). Entretanto, ressalta Ciommo:

Mesmo que sejam tomadas medidas que garantam uma maior participação das mulheres, não há certezas sobre uma expressão mais profunda de seus problemas, concorrendo para isso a existência de tempo disponível e permissão social para falar. Muitas vezes, conflitos mais profundos existentes não são expostos (2007, p. 156).

É possível apreender dos indicadores acima, que o trabalho remunerado muitas vezes é realizado simultaneamente com as tarefas domésticas, acarretando assim, uma dupla jornada de trabalho (PINTO; PONTES; SILVA, 2018), e muitas vezes ocasionando pouca participação da mulher na política e no mercado de trabalho. Então, um tópico importante no âmbito da desigualdade de gênero se volta para as desigualdades do trabalho

remunerado e não remunerado, que se caracteriza por uma sobrecarga das tarefas realizadas pela mulher (FREY et al., 2020).

Ao analisar o último indicador com dados produzidos, sobre o número de homens e mulheres que possuem telefone móvel, elas são a maioria. Vale ressaltar que o comportamento ligado às práticas de consumo e ao modo de uso do aparelho são diferenciados de acordo com o gênero, fatores inclusive analisados em pesquisas anteriores no contexto brasileiro (PEREIRA, 2017; RUBIA, 2011). A cultura, a posição política, o gênero, a classe, esses e muitos outros fatores influenciam no modo como os celulares são apropriados por cada pessoa (PEREIRA, 2017).

Compreende-se que, mesmo pelo fato de as mulheres serem as que mais possuem telefone móvel em comparação aos homens, elas fazem uso do mesmo de forma diferenciada e muitos comportamentos são uma extensão do universo feminino atrelado ao gênero (PEREIRA, 2017). Somado a isso, ainda se faz necessário investir no acesso à internet, que colabora com a prática do compartilhamento e estabelece uma nova dinâmica social, podendo gerar mudanças de gênero e modificações nas relações de poder (FGV, 2018).

Tais indicadores específicos para a desigualdade de gênero são importantes no intuito de identificar e quantificar os problemas, para então planejar e propor soluções através de políticas públicas, e posteriormente monitorar e avaliar o alcance das metas de modo eficiente (MOURA, 2016). E mesmo não se caracterizando como indicadores ligados diretamente ao meio ambiente, os temas foram previstos em virtude da percepção de que a igualdade de gênero não é somente um direito humano fundamental, "mas irá prover uma contribuição crucial para o progresso dos objetivos e metas" (NAÇÕES UNIDAS, 2021, p. 10 tradução minha).

Considerações Finais

Considerando as reflexões apresentadas neste trabalho, foi possível evidenciar a relevância dos estudos voltados para a questão de gênero, não somente em âmbito global, mas principalmente na esfera local, guiada direta e indiretamente pela atuação da ONU através dos ODS. Desse modo, foi de

grande importância o papel da ONU no que se refere aos espaços de debate em nível internacional sobre a questão ambiental, e ainda sobre a questão de gênero, oportunizando a criação de fundamentos e estratégias globais para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse ponto, ressalta-se também a necessidade de adaptação de tais medidas, de modo que respeitem e valorizem o contexto local, seja no que se refere às características ambientais, à realidade e às demandas das mulheres.

Os resultados indicam atuação significativa por parte do Governo Federal no que se refere à criação de indicadores para os objetivos globais esperados para 2030, apesar de que alguns indicadores não possuem dados até o momento de finalização desta pesquisa. Somado a isso, através desta pesquisa verificou-se algumas carências na atuação governamental brasileira voltada para o ODS 5, principalmente através dos indicadores ainda em construção do objetivo, que se caracterizam como ferramentas essenciais para compreender a realidade da mulher brasileira e assim poder contribuir para o alcance da igualdade de gênero.

Além disso, mesmo no caso dos indicadores elaborados, constatou-se que a desigualdade ainda existe em muitos contextos sociais e em problemas que as próprias políticas públicas poderiam solucionar, mas ainda carecem de medidas práticas para modificar essa realidade, se apresentando inclusive como contraditórias, como é o caso da meta 5.5, pois ainda é escassa a participação feminina na política, consequentemente prejudicando a inclusão da visão da mulher na elaboração destas legislações.

Salienta-se ainda a necessidade de mais pesquisas deste tipo no contexto brasileiro, ressaltando ainda a importância dos indicadores para quantificar, compreender e buscar soluções para os problemas sociais, principalmente sobre a desigualdade de gênero que também se caracteriza como um objetivo de estudo relevante para o campo antropológico.

Referências

ALISSON, E. Mulheres são mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas globais. Disponível em: https://agencia.fapesp.br/mulheres-sao-mais-vulneraveis-aos-impactos-das-mudancas-climaticas-globais/16146/>. Acesso em: 3 nov. 2021.

ALMEIDA, L. S. DE. Mãe, cuidadora e trabalhadora: as múltiplas identidades de mães que trabalham. Revista do Departamento de Psicologia. UFF, v. 19, n. 2, p. 411–422, dez. 2007.

ARAÚJO, A. B. A. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Brasil: uma análise da governança para implementação entre 2015 e 2019. [s.l.] Universidade Federal de Uberlândia, 2020.

BECK, U. Risk Society: Towards a New Modernity. 1. ed. Londres: Sage Publications, 1992.

BIASOLI-ALVES, Z. M. M. Continuidades e rupturas no papel da mulher brasileira no século XX. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 16, n. 3, p. 233–239, 2000. BRASIL. Relatório Rio+20 - O Modelo BrasileiroMinistério das Relações Exteriores. Brasília: [s.n.].

CAPRA, F. A TEIA DA VIDA: UMA NOVA COMPREENSÃO CIENTÍFICA DOS SISTEMAS VIVOS. São Paulo: Cultrix, 1996.

CAPRA, F.; LUISI, P. L. A Visão Sistêmica da Vida: Uma Concepção Unificada E Suas Implicações Filosóficas, Políticas, Sociais E Econômicas. São Paulo: Cultrix, 2014.

CARMONA, M. S. Unpaid care work, poverty and women's human rights: challenges and opportunities for the post-2015 agenda. Cidade do México: [s.n.]. Disponível em: http://www.worldbank.org/mdgs/gender.html>. Acesso em: 4 jul. 2022.

CARREIRA, D.; AJAMIL, M.; MOREIRA, T. Mudando o mundo: a liderança feminina no século 21. São Paulo: Cortez, 2001.

CERIBELI, H. B.; ROCHA, G. B. DE S.; PEREIRA, M. R. Mulheres em cargos de chefia: desafios e percepções. Diálogo, n. 36, p. 09, 2 out. 2017.

DI CIOMMO, R. C. Pescadoras e pescadores: a questão da equidade de gênero em uma reserva extrativista marinha. Ambiente & Sociedade, v. 10, n. 1, p. 151–163, jun. 2007.

FASSAERT, C. Diagnosticos participativos con enfoque de genero. Centro Agronómico Tropical de Investigación y Enseñanza, v. 7, n. 25, p. 33–38, 2000.

FGV. CIDADES SUSTENTÁVEIS. Rio de Janeiro: FGV Projetos, 2018. Disponível em: http://www.shutterstock.com. Acesso em: 6 ago. 2021.

FREIRE, P. Gênero e saberes da Amazônia: reflexões sobre saúde e conhecimentos tradicionais. Fazendo Gênero. Anais...Florianópolis: 2008.

FREY, K. et al. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: desafios para o planejamento e a governança ambiental na Macrometrópole Paulista. Santo André: EdUFABC, 2020.

- GAMA, D. G. DA; BAPTISTA, J. A. DE A.; NOVAIS, R. A. B. DE. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DA ODS 5. X FATECLOG. Anais...Guarulhos: Governo do Estado de São Paulo, 2019.
- GRUPO DE INSTITUTOS FUNDAÇÕES E EMPRESAS. Monitoramento da implementação da Agenda 2030 é missão empreendida por governos, empresas e organizações da sociedade civil. Disponível em: https://gife.org.br/monitoramento-da-implementacao-da-agenda-2030-e-missao-empreendida-por-governos-empresas-e-organizacoes-da-sociedade-civil/>. Acesso em: 20 set. 2021.
- GUARIM, V. L. Sustentabilidade Ambiental em Comunidades Ribeirinhas Tradicionais. Os Desafios do Novo Milênio. Anais...Corumbá: Simpósio sobre Recursos Naturais e Sócio-econômicos do Pantanal, 2000.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595–609, dez. 2007.
- IBGE; SEAS. Relatório dos Indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>.
- IOCKEN, S. N.; MACHADO, L. B. DE S. A (Re)Construção da Identidade Feminina: desafios dos TCs na implementação do ODS 5. Resenha Eleitoral, v. 23, n. 1, p. 71–88, 10 jun. 2021.
- IPEA. IGUALDADE DE GÊNERO. In: Políticas Sociais: acompanhamento e análise. 25. ed. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018. p. 36.
- IPEA. Cadernos ODS (E. R. A. da Silva, A. M. Peliano, J. V. Chaves, Eds.). Brasília: Ministério da Economia, 2019. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ideias/047cadernosihuideias.ph/
- JABLONSKI, B. A divisão de tarefas domésticas entre homens e mulheres no cotidiano do casamento. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 30, n. 2, p. 262–275, 2010.
- KOPNINA, H.; SHOREMAN-OUIMET, E. Environmental Anthropology Today. Nova York: Routledge, 2011.
- LAGO, A. A. C. Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e a três conferências ambientais das Nações Unidas. Brasília: FUNAG, 2006.
- LAMIM-GUEDES, V.; INOCÊNCIO, A. F. Mulheres e sustentabilidade: uma aproximação entre movimento feminista e a educação ambiental. Encontro Pesquisa em Educação Ambiental. Anais...Rio Claro: UNESP, 2013.
- LEFF, E. Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- LITTLE, P. E. Environments and environmentalisms in anthropological research: facing a new millennium. Annual Review of Anthropology, v. 28, p. 253–284, 1999.
- LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. Educação em Revista, n. 46, p. 201–218, dez. 2007.

MAATHAI, W.; ROBINSON, M. Women Can Lead the Way in Tackling Development and Climate Challenges Together. Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/women-can-lead-the-way-in_b_731621. Acesso em: 3 nov. 2021.

MARTINS, E. V. A política de cotas e a representação feminina na câmara dos deputados. [s.l: s.n.].

MAZZOLA, H. J.; MAZZOLA, B. G. ANTROPOLOGIA E SUSTENTABILIDADE: UMA INTEGRAÇÃO VANTAJOSA. Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente. Anais...ENGEMA, 2016.

MAZZOLA, H. J.; MAZZOLA, B. G. Antropologia Ecológica: Uma Área da Ciência a Serviço da Sustentabilidade. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, v. 7, n. 1, p. 83–96, 22 mar. 2018.

MEINZEN-DICK, R.; KOVARIK, C.; QUISUMBING, A. R. Gender and Sustainability. Annual Review of Environment and Resources, v. 39, n. 1, p. 29–55, 17 out. 2014.

MELO, I. F. M. AGENDA 2030 – ONU – ODS 5 (OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) NA PROTEÇÃO DA MENINA-MULHER NO BRASIL: CONTRA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL. [s.l.] PUC Goiás, 2 jun. 2020.

MILANEZ, J. F. B. Desenvolvimento Sustentável. In: CATTANI, A. D. (Ed.). A Outra Economia. Porto Alegre: Veras, 2003. p. 306.

MORIN, E. A Via para o Futuro da Humanidade. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

MOSTAFA, J.; REZENDE, M.; FONTOURA, N. CADERNOS ODS: ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS - O QUE MOSTRA O RETRATO DO BRASIL? Brasília: IPEA, 2019.

MOURA, A. M. M. Governança Ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2016.

MUNIZ, L. M. Ecologia Política: o campo de estudo dos conflitos sócio-ambientais. Revista Pós Ciências Sociais, v. 6, n. 12, p. 181–196, 7 maio 2009.

NAÇÕES UNIDAS. Relatório BrundtlandOur Common Future. Nova York: [s.n.].

NAÇÕES UNIDAS. TRANSFORMING OUR WORLD: THE 2030 AGENDA FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT. Nova YorkNações Unidas, , 2021.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. Psicologia & Sociedade, v. 18, n. 1, p. 49–55, abr. 2006.

ONU BRASIL. Resolução 70/1 da Assembleia Geral. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentávelBrasil, 2015.

ONU BRASIL. Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5. Organização das Nações UnidasBrasíliaNações Unidas, , 2016.

ONU BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 20 set. 2021.

ONU MULHERES. Conferências Mundiais da Mulher. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/. Acesso em: 27 abr. 2022.

PEDROSA, E. B. et al. Sustentabilidade e conhecimentos tradicionais: políticas públicas para conservação em comunidades ribeirinhas na Amazônia. Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social. Anais...Vitória: 2 jun. 2019. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/25604>. Acesso em: 31 ago. 2021.

PEREIRA, C. R. "Em Um Relacionamento Sério Com O Celular": Uma Etnografia Das Práticas De Consumo De Smartphones Por Mulheres. [s.l.] Universidade Federal de Santa Maria, 2017.

PINTO, N. M. DE A.; PONTES, F. A. R.; SILVA, S. S. DA C. As redes de apoio social das mulheres ribeirinhas da Amazônia: Uma abordagem ecológica. Mudanças - Psicologia da Saúde, v. 26, n. 1, p. 11, 30 jul. 2018.

PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano 2020: a próxima fronteira - o desenvolvimento humano e o Antropoceno. Nova York: [s.n.].

PRETTY, J. N. Participatory learning for sustainable agriculture. World Development, v. 23, n. 8, p. 1–17, 1995.

RATHGEBER, E.; ADERA, E. O. (EDS.). Gender and the Information Revolution in Africa. Ottawa: IDRC, 2000.

RESENDE, R. C.; EPITÁCIO, S. A influência dos tratados e conferências internacionais para a institucionalização dos direitos da mulher no Brasil. Interfaces Científicas - Direito, v. 5, n. 1, p. 61–68, 11 out. 2016.

RICO, M. N. Gender, the Environment and the Sustainability of Development. Serie Muje ed. Santiago: Nações Unidas, 1998.

RUBIA, S. Telefonia móvel e questões de gênero: Aspectos socioculturais da apropriação de telefones celulares entre mulheres em situação de vulnerabilidade social. Diálogo Regional sobre Sociedad de la Información, p. 30, 2011.

RUBIN, B. O PAPEL DAS CONFERÊNCIAS MUNDIAIS SOBRE AS MULHERES FRENTE AO PARADIGMA DO EMPODERAMENTO FEMININO. Leopoldianum, v. 104/105/10, p. 61–84, 2012.

SENA, A. et al. Medindo o invisível: análise dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável em populações expostas à seca. Ciencia e Saude Coletiva, v. 21, n. 3, p. 671–683, 1 mar. 2016.

SERRÃO, G. F. DISCURSO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A POLÊMICA RELAÇÃO ENTRE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. [s.l.] Universidade Federal do Pará, 2012.

SILVA, A. R. DA. A CONSTRUÇÃO DE GÊNERO NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS EFICAZES À SUA CONSOLIDAÇÃO. [s.l.] Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

SILVA, C. N. DA; SIMONIAN, L. T. L. A questão de gênero: um breve estudo no estuário Amazônico (Paper 200). Papers do NAEA, v. 15, n. 1, p. 3–17, 2006.

SIMONIAN, L. T. L. Mulheres da floresta amazônica: entre o trabalho e a cultura. Belém: NAEA/UFPA, 2001.

SOUSA, D. L.; CAVALCANTE, M. W. S.; GOMES FILHO, A. DOS S. Os desafios das mulheres em cargos de liderança nas organizações: uma revisão de literatura (2016-2021). Revista Brasileira de Administração Científica, v. 12, n. 3, p. 406–420, 29 jun. 2021.

TEIXEIRA, E. M. DE S. F.; NETO, H. L.; FEITOSA, B. DE P. C. L. Violência contra a mulher, Agenda 2030 e as políticas públicas na Amazônia Legal. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 5, p. 44587–44607, 7 jun. 2021.

UN WOMEN. Women and Sustainable Development Goals. Nairobi: [s.n.]. Disponível em: https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/2322UN Women Analysis on Women and SDGs.pdf>. Acesso em: 17 set. 2021.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 23, p. 1–5, 22 abr. 2020.

ZWARTEVEEN, M.; MEINZEN-DICK, R. Gender and property rights in the commons: Examples of water rights in South Asia. Agriculture and Human Values, v. 18, n. 1, p. 11, 2001.

Recebido em janeiro de 2017. Aprovado em fevereiro de 2017.